

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0388/2023

“Reconhece o Município de Caibi como a Capital Catarinense das Festividades Natalinas e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para o fim de nele incluir a denominação ao referido Município..”

Autor: Deputado Altair Silva

Relatora: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Altair Silva, autuado sob o nº 0388/2023, acima identificado, tendente a alterar o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Reconhece o Município de Caibi como a Capital Catarinense das Festividades Natalinas e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para o fim de nele incluir a denominação ao referido Município.”

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 10 de outubro de 2023 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, o Deputado Tiago Zilli, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, a matéria aportou nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em que fui designada à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 78, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Educação e Cultura analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Pois bem. Entendo que a norma projetada é convergente com o interesse público, uma vez que pretende preservar a tradição do município de Caibí de promover, por mais de 30 dias, desfiles, shows, decorações e gastronomia típica, estimulando o empreendedorismo e trabalhos artesanais.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, ambos do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0388/2023** à superior deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora